

PROJETO DE LEI N.º 29/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

283
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 161/26 Pag. 11
Data 05/03/26
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º Ficando estabelecidos os seguintes valores para cada associação, conforme descritos abaixo:

- 1- Associação de Acadêmicos de Cacequi da Universidade da Região Integrada das Missões – URI - Valor R\$.8.000,00 mensal;
- 2- Associação de Sistema Educacional Galileu de Cacequi/Rs – AASEG – Valor R\$.5.000,00 mensal;
- 3- Associação Cacequiense dos Estudantes Técnicos, Tecnólogos e de Nível Superior do Instituto Federal Farroupilha de São Vicente do Sul – IFF – Valor R\$.10.000,00 mensal.

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

A O R D E M
Em 161/26
Presidente

A P R O V A D O
Em 161/26
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 161/26
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 161/26
Presidente

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que visa autorizar o Executivo firmar Termos de Parcerias/Fomento, com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Como em nosso município há estas associações de estudantes que frequentam cursos superiores e técnicos nas cidades de São Vicente do Sul, Santiago, e Santa Maria, e desde longa data a Administração auxilia no transporte escolar, destas comunidades discentes, ajuda esta que sem dúvida alguma permite a formações de nossos estudantes, e tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014 a qual estabelece procedimento diferenciado na consecução das Parcerias, o Município pretende realizar estas parcerias de forma suscinta, mesmo por que só uma única associação para cada um dos municípios, onde estudam.

Sendo assim, estamos levando ao análise dos Ilustrados representantes da comunidade, o presente projeto.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse

público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 05 de março de 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO